



Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0001/2019/PROGRAD/UFMG

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2019.

Aos Diretores de Unidades Acadêmicas, Chefes de Departamentos e Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação

Assunto: Orientações relativas ao cadastro de atividades acadêmicas complementares no turno noturno

Prezado(a) Senhor(a),

O Calendário Escolar da UFMG para o ano letivo de 2019 determina que sejam suspensas as aulas nos cursos noturnos de graduação nos dias 27 de março, 23 de abril, 24 de maio, 21 de agosto, 12 de setembro, 23 de setembro e 05 de novembro para a realização de atividades acadêmicas complementares. Tais atividades visam assegurar aos estudantes dos cursos noturnos acesso a atividades complementares a sua formação, cuja oferta é, em comparação com a do turno diurno, muito reduzida.

Diante disso, convidamos V.Sa. a propor palestras, cursos, oficinas e outros eventos, durante o turno noturno nas datas supracitadas, em consonância com o objetivo citado. As atividades propostas serão incluídas em sistema próprio de gestão de eventos, onde os estudantes poderão efetuar suas inscrições e emitir seus certificados.

Para propor atividades, V.Sa. deverá acessar formulário eletrônico próprio e preencher todos os dados solicitados. Para garantir que haja tempo hábil para cadastramento das palestras, inscrição dos discentes e divulgação à comunidade acadêmica, as atividades deverão ser cadastradas, no máximo, 7 (sete) dias antes da data prevista para realização das mesmas.

Para se inscreverem nas atividades, os estudantes deverão acessar o endereço <https://aplicativos.ufmg.br/conhecimento/atividades/> até a meia-noite do dia da realização da atividade.

Os organizadores de cada atividade devem providenciar a apuração de frequência dos inscritos durante a realização da mesma. Modelo de lista de presença pode ser obtido no site da Prograd. A lista de presença, digitalizada, deverá ser enviada para eventos@prograd.ufmg.br até 10 (dez) dias após a realização da atividade.

Os certificados de participação serão emitidos pelo Sistema de Gestão de Eventos apenas para membros da comunidade universitária da UFMG que tenham efetuado sua inscrição

nas atividades nos prazos estipulados e tenham assinado a lista de presença. A participação de pessoas externas à UFMG, apesar de não ser vedada, será permitida apenas na modalidade ouvinte, sem direito a certificação.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Profa. Benigna Maria de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação